

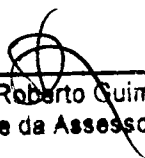
25/06/03  
Assessoria de Planário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JOSÉ EDMAR. PMDB**

**PLC 39/2003**  
03

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**  
**(Autor: Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CAF, CEOF e CCJ,  
Em 25/06/03 ↓

  
Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

*Cria área para implantação de Terminal  
Rodoviário Interestadual no Setor Sul, da Região  
Administrativa do Gama RA-II, no local que  
menciona e dá outras providências .*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica reservada área pública situada em frente à DF-290 e Quadra 15 do Setor Sul da Região Administrativa do Gama-RA-II, para a implantação do Terminal Rodoviário Interestadual do Gama.

*Parágrafo único.* O Poder Executivo definirá a respectiva poligonal e o projeto urbanístico da área de que trata o caput deste artigo.

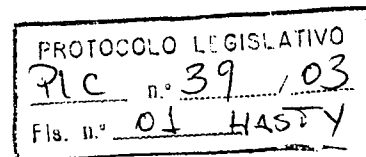
Art. 2º No projeto urbanístico para a implantação do Terminal Rodoviário Interestadual do Setor Sul da Região Administrativa do Gama, deverá ser preservada a área atualmente ocupada pelo campo de futebol ali existente.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei Complementar prevê a criação de uma área especial, no Setor Sul do Gama para a implantação do seu Terminal Rodoviário Interestadual na área pública situada de frente a DF-290 e Quadra 15 daquele setor, próximo ao local de recreação conhecido como Prainha.



HH

Inicialmente a presente propositura vem em resposta às inúmeras reivindicações dos moradores daquela região do Gama que vêm na criação de um terminal rodoviário interestadual, em razão das inúmeras atividades comerciais que deverão atuar em seu redor, a oportunidade de desenvolvimento dos serviços, da geração de emprego e renda para aquela Região, neste difícil momento por que passa nossa economia.

A concretização desta proposta virá resolver um grave problema atualmente existente já que no Gama existe apenas o terminal rodoviário urbano, isto é, inicialmente somente para atender o transporte coletivo local.

Ao longo do tempo os ônibus interestaduais, devido ao vertiginoso crescimento da cidade, de onde partem e finalizam várias viagens interestaduais para os diversos pontos do país, houve um considerável congestionamento das ruas centrais da cidade devido a circulação concomitante dos ônibus interestaduais e urbanos e isso não pode continuar. Desafogar o terminal atualmente existente e proporcionar possibilidade de desenvolvimento da região é a principal razão da reivindicação da comunidade e objetivo desta proposta, razões a quais pedimos aos demais Pares apoio na sua aprovação.

Sala de Sessões em

de 2003

  
Deputado **JOSE EDMAR, PMDB**

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PIC	n.º 39 / 03
Fls. n.º	02 HASTY